

ORDEN DO DIA

PARA A 38.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 7 DE JUNHO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.253, de 1962, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e proposta de alterações. Parecer n. 3.970, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

38.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 7 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

SECRETÁRIOS, Srs.: **Floro Pereira da Silva, Leôncio Ferraz Júnior e Onofre Gosuen**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 19.20 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Altinar Ribeiro de Lima — Farabullini Júnior — Araripe Serpa — Ariovaldo Roscitto — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Reinaldo Corrêa — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Attila Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Floravante Jervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Francisco Zangot Castillon — Scalamandré Sobrinho — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Noaves — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Batista Botelho — Cruz Secco — Chaves de Amarante — Ataíde Gurgel — Blota Júnior — Archimedes Lemmóglia — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Leôncio Ferraz Júnior — Leônidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Maurício Leite de Moraes — Modesto Guglielmi — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Onofre Gosuen — Orlando Zancaner — Orlando Izetti — Osvaldo Rodrigues Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Osvaldo S. Massel — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Almeida Barbosa — Rui Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Valério Giuli — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Olavo H. de Moura — Luciano Nogueira Filho — Muzetti Elias Antonio e José S. Julianelli; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Antonio Donato — Antonio Morimoto — Camillo Ashcar — Esmeraldo Soares Larginio de Campos Filho — Galileu Bicudo — João Hornos Filho — Mendonça Falcão — Joaquim Gouveia Franco Júnior — José Costa — José Felício Castellano — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — José Lurtz Sabá — José Garcia — Juvenal de Campos — Lauro Gomes de Almeida — José A. Z. Machado — Mário Telles — Marilho Sousa Reis — Nelson Ferreira — Avalone Júnior — Onair Zomignani — Sinyal Antunes de Souza — Sion Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Venício Camillo Giachini e Odio A. Siqueira.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

— Entra em 2.ª discussão e votação o Projeto de lei n. 1.253, de 1962, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e proposta de alterações. — Parecer n. 3.970, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável:

- 1 — ao projeto;
- 2 — as emendas;
- 3 — a proposta de alterações, salvo a proposta de fls. 146, a 1.ª parte da proposta de fls. 136 e a proposta de fls. 135;
- 4 — oferecendo emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Contrário às propostas de fls. 146, 135 e à 1.ª parte da de fls. 136 e do n. III do artigo 43 do projeto.

Com proposta de alterações. — Parecer n. 466, de 1963, de relator especial, favorável ao projeto, às emendas, às propostas de alterações e oferecendo emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno. — Parecer n. 466, de 1963, de relator especial, favorável, com substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, para discutir, o nobre deputado Scalamandré Sobrinho, por cessão do nobre deputado Araripe Serpa.

O SR. SCALAMANDRÉ SOBRINHO — Sr. Presidente, cedo 30 minutos do meu tempo ao nobre deputado Roberto Cardoso Alves, e 30 minutos ao nobre deputado João Batista Botelho.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, por 30 minutos, o nobre deputado Cardoso Alves, por cessão do nobre deputado Scalamandré Sobrinho.

O SR. CARDOSO ALVES — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, de início uma palavra de agradecimento ao meu eminente amigo, deputado Scalamandré Sobrinho, pela cessão de tempo que me faz neste instante.

Mas, na madrugada memorável de anteontem, Sr. Presidente, por volta das 5.25 horas, eu iniciava o meu discurso sobre esta matéria, com uma fase prolegomenal, cumprimentando a maioria parlamentar pela dedicação, pelo esforço, pelo carinho com que se ofereceu à imolação, horas a fio, madrugada a dentro, aqui permanecendo até o decair dos arrebois, como comentava o nobre deputado Nagib Chaib, da minha bancada.

Mas, Sr. Presidente, neste instante sou obrigado a inserir naquele comentário, um novo.

Quem leu os jornais, se não me traí a memória, precisamente a "Folha da Manhã" de hoje, numa seção para-humorística — "O Radar" — deve ter tomado conhecimento de uma entrevista do Governador Adhemar de Barros, dada na tarde de ontem aos jornalistas credenciados no Palácio. Afirma ele, eufórico, alegre e contente com o êxito obtido pelo seu líder nesta Casa, na noite de anteontem, que conseguiu avançar a discussão aproximadamente 6 horas, que os deputados estavam iluminados. Certamente, refere-se ao deputado Blota Júnior, seu vice-líder nesta Casa. Quando afirmava que a maioria parlamentar estava iluminada, não punha de lado o nobre deputado Blota Júnior, que, certamente, também se iluminou naquela madrugada. E o nobre deputado Aldrovandi, certamente estava iluminado, e muitos outros deputados da maioria. E pensei cá comigo: só que os deputados foram iluminados à noite, iluminados na madrugada, e como cristão, pressupunha que o Sr. Adhemar de Barros se referia ao "Espírito Santo", que não descera sob forma de língua de fogo, mas, desta vez, preferiu tomar forma de letra de forma nas páginas do "Diário Oficial", regias nas nomeações de dentistas, de serventes, contínuos, porteiros e guardas de presidios, em tornar sem efeito remoções feitas por perseguição, como afirmava o nobre deputado Nagib Chaib, em suas regiões: o Sr. Adhemar de Barros perseguira humildes funcionários, transferindo-os para plagas longínquas, e agora, por força do "Diário Oficial", como lembra o nobre deputado Araripe Serpa, o Sr. Governador Adhemar de Barros caiu em si e reparou a injustiça. Certamente, em virtude das ponderações fraternas que lhe fizera o nobre deputado Nagib Chaib. Certamente, S. Exa. fez sentir ao Sr. Governador que não poderiam humildes funcionários separar-se dos seus filhinhos, de suas esposas, de suas genitoras, rumando para terra estrangeira, inopinadamente. E o Sr. Governador Adhemar de Barros, também iluminado, iluminou-os através das páginas do "Diário Oficial", pelo "Espírito Santo" em forma de letra de forma.

- 1 — ao projeto;
- 2 — as emendas;
- 3 — a proposta de alterações, salvo a proposta de fls. 146, a 1.ª parte da proposta de fls. 136 e a proposta de fls. 135;
- 4 — oferecendo emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Contrário às propostas de fls. 146, 135 e à 1.ª parte da de fls. 136 e do n. III do artigo 43 do projeto.

Com proposta de alterações. Parecer n. 466, de 1963, de relator especial, favorável ao projeto, às emendas, às propostas de alterações e oferecendo emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno. Parecer n. 466, de 1963, de relator especial, favorável, com substitutivo.

E aqueles funcionários puderam voltar às suas regiões de origem, onde pontifica o nobre deputado Nagib Chaib, isto é, às margens amenas das águas espelhadas do Mogi Mirim. O Sr. Adhemar de Barros merece os nossos cumprimentos pela sua generosidade.

Outrossim, Srs. deputados, ainda naquela fase de cumprimentos à maioria parlamentar, as crianças desdentadas de nosso Estado também estão de parabéns: aqueles pequeninos irmãos nossos que, desassistidos da técnica moderna, frequentavam as escolas com a sua saúde dentária em estado precário, já poderão reparar as suas pequeninas dentaduras, através das nomeações de dentistas, estampadas também no "Diário Oficial" de ontem. Mera coincidência, nada tem a ver com a madrugada, nada diz respeito ao sofrimento dos Srs. deputados, famintos, insones, cansados, que aqui permaneceram horas a fio, servindo São Paulo.

Com que amor serviram São Paulo sob a orientação do maestro Hilário Torloni! Nunca vi tanto patriotismo! Comentava mesmo com o nobre deputado Ciro Albuquerque, ilustre Presidente desta Assembléia, o espírito cívico e o patriotismo do nobre deputado Augusto do Amaral, que veio à tribuna dizer, alto e bom som, com aquela sobranceira que o caracteriza — não tão alto e nem tanto bom som, porque S. Exa. fala de maneira modesta, que não condiz com o fulgor de sua inteligência, privando os Srs. deputados de ouvir muito do que diz, porque às vezes prefere falar com voz modulada, que se justificava pelo cansaço da madrugada — mas, comentava eu com o nobre deputado Ciro Albuquerque o patriotismo de S. Exa. em permanecer na Assembléia até aquela hora, para servir São Paulo, procurando abreviar a discussão da lei de caráter financeiro.

O Sr. Olavo Horneaux de Moura (com assentimento do orador) — V. Exa., nobre deputado Cardoso Alves, cometeu uma injustiça — uma injustiça flagrante, se me permite assim declarar — porque omitiu, na assessoria de comando, a pessoa brilhante, excepcional e invulgar do nosso prezado amigo, deputado Blota Júnior. S. Exa., indiscutivelmente, é um dos melhores e maiores assessores de liderança desta Casa. V. Exa. — repito — cometeu uma injustiça omitindo o nome do nobre deputado Blota Júnior nesta sequência ininterrupta de legítima defesa dos interesses de São Paulo nesta Assembléia, porque, indiscutivelmente, o nobre deputado Blota Júnior aqui também permaneceu por toda a madrugada. E não se esqueça V. Exa. de que quase em regime de jejum absoluto, porque, num desprendimento que se poderia esperar somente da parte de S. Exa., as referências que vieram a esta Casa, destinadas aos Srs. deputados, em sua maioria da maioria...

O SR. CARDOSO ALVES — Lembra o nobre deputado Nagib Chaib que o jejum obrigava a todos os membros da maioria, porque tinham de comungar nos Campos Elísios às primeiras horas do dia. (Risos)

O Sr. Olavo Horneaux de Moura — O nobre deputado Nagib Chaib é uma das ciaturas que comungavam também com estes mesmos ideais. Daí a razão pela qual as homenagens que V. Exa. presta, neste instante, a todos os parlamentares que compõem a maioria, é das mais justas que se prestam nesta Casa. Entretanto, V. Exa. havia cometido uma injustiça, omitindo o nome do nobre deputado Blota Júnior. Esse o motivo pelo qual pedi o aparte, para fixar bem este detalhe.

O SR. CARDOSO ALVES — De início, citei o nobre deputado Blota Júnior. Nem poderia deixar de fazê-lo, pois sou um admirador de S. Exa. Há pouco dizia, ainda, desta tribuna, que, em matéria de elegância, o líder Blota Júnior é incomparável.

Mas prefiro me cingir aos arraiais do governo. O P.S.P. deve permanecer aqui. Está no dever de permanecer aqui e de dar cobertura às pretensões parlamentares do Sr. Adhemar de Barros. É uma obrigação que lhes impõe a consciência partidária. Eu, se fosse do P.S.P., somente não agiria com a inteligência do deputado Blota Júnior, porque não a tenho.

O Sr. Blota Júnior — Não apoiado!

O SR. CARDOSO ALVES — Mas, em dedicação, tenho certeza de que se esforçaria para superá-lo. A sustentação do P.S.P. é legítima e justa. Quem viu o P.S.P. na legislação passada, bater-se bravamente na oposição, está na obrigação de reconhecer o seu direito de agora dividir as responsabilidades de governo com o Sr. Adhemar de Barros, de sustentá-lo, de apoiá-lo, de dividir também as benesses do governo.

O Sr. Adhemar de Barros é quem é por ser o P.S.P. quem é também. Por ter em seu seio os membros que tem, o Sr. Adhemar de Barros faz muito bem em prestigiar o Partido Social Progressista. Agora, o comboio, os vagões que vêm atrás, estes merecem uma consideração especial, merecem ter a sua dedicação ressaltada, porque são homens que, de fato, servem ao Governo, procurando servir a São Paulo (Muito bem!), porque sabem que estarão em jejum a partir da lei de meios.

Agora o governo divide com eles as migalhas do seu banquete para atraí-los à sua colmeia, dá-lhes uma colher de mel coado a título de estímulo. E faz muito bem o Governo, porque precisam de estímulo para servir a S. Paulo e à paulistana gente. Mas, passada a lei de caráter financeiro, daí sim, os próprios deputados do Partido Social Progressista não de exigir o que lhes pertence. O Governo é do Sr. Adhemar de Barros e do Partido Social Progressista. Eles dividirão o bôto na medida da sua conveniência.

E foi sábio o deputado Amaral Gurgel quando pretendeu estender até 65 os créditos a serem votados nesta Casa através da lei de caráter financeiro.

O Governador Carvalho Pinto os pretendia mais modestos e de vigência até 31 de dezembro de 1963. O deputado Amaral Gurgel, emprestando ao projeto o pensamento do Governador Adhemar de Barros, estendeu o prazo de 31 de dezembro de 1963 para 1965, dando ao crédito vigência pluriênica. E depois? Depois que a Cherp, a Uselpa, a Belsa, as outras sociedades de economia mista, a Celsa, a Cessa e a Cagesp obtiverem esses créditos pluriênicos? Daí sim, daí nelas manda o Governador Adhemar de Barros, o P.S.P. e talvez nelas influem os deputados que forem bem comportados, aqueles que permanecerem na vontade inquebrantável de servir a São Paulo, os que se dispuserem a servir S. Paulo de graça daí para a frente. Esses talvez sejam recebidos.

O nobre deputado Chaves de Amarante, que se caracteriza pela sua lealdade, esteve na tribuna falando aos deputados mais jovens de vida parlamentar da gravidade de se votar um crédito pluriênica. S. Exa. rezou aqui, alto e bom som, a sua "mea culpa", que é minha também, por termos concedido ao ex-governador Carvalho Pinto o crédito pluriênica substancial em cem bilhões de cruzeiros para a realização do Plano de Ação.

Os Srs. deputados — os do P.S.P. não: estes serão prestigiados — verão que digo a verdade. O Sr. Adhemar de Barros é homem de partido. E se o Governador Carvalho Pinto tivesse escolhido um partido e nele ingressado, seria hoje um grande chefe político, porque teria construído, sob a égide de sua liderança, um grande partido, como construiu o Sr. Adhemar de Barros.

Mas o comboio, os vagões que seguem a locomotiva da qual é maquinista o Sr. Adhemar de Barros, verão que acontecerá como digo. Ah! Não queria estar num desses partidos de maneira nenhuma! Prefiro estar na oposição. Prefiro ficar aqui, livre, cantando, criticando, analisando o Governo, fazendo com referência ao governo o que bem me aprouver.

V. Exas. vão ver. A nossa luta se esgotará no início da próxima semana. Infelizmente não teremos mais tempo para mostrar a V. Exas. a infelicidade da lei de caráter financeiro. Mas V. Exas. não de sentir, depois da lei de caráter financeiro, o endurecimento do coração do homem dos Campos Elísios. Agora o seu coração é generoso. Agora o seu coração concede. Mas, depois da lei de caráter financeiro, V. Exas. irão ver. Irão ver como as necessidades vão se modificar e a generosidade vai magoar, tenho certeza de que isso